



**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Art. 1º Para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, para atender junto a equipe Programa AcompanhaRAPS – Rede de Atenção Psicossocial, na Secretaria Municipal da Saúde, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018, e Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2025, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, conforme número e cargos assim distribuídos:

I – 03 (três) Psicólogos – 40 horas semanais;

II – 01 (um) Médico Psiquiatra - 12 horas semanais;

Art. 2º. A contratação será pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
29 de outubro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº 154/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a contratação emergencial de profissionais para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal da Saúde, especificamente na equipe do Programa AcompanhaRAPS – Rede de Atenção Psicossocial.

O Programa AcompanhaRAPS tem como objetivo fortalecer e ampliar as ações de atenção psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando acompanhamento especializado a pessoas em situação de sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Considerando a importância das ações de saúde mental desenvolvidas por meio deste programa e a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos à população, torna-se indispensável a contratação emergencial dos seguintes profissionais: 03 (três) Psicólogos, com carga horária de 40 horas semanais, e 01 (um) Médico Psiquiatra, com carga horária de 12 horas semanais.

As contratações propostas têm caráter temporário, observando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.954/2018 e no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2025, e terão vigência por até um ano, podendo ser prorrogadas por igual período ou enquanto perdurar o Programa AcompanhaRAPS, o que ocorrer primeiro.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde mental no Município, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
30 de outubro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.

Assinantes

- ✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**
Assinou em 30/10/2025 às 10:29:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Vanderlei Hermes**
Assinou em 30/10/2025 às 15:04:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

970**5X6****8RO****V83**